



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Determinar as especificações básicas para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos diversos, compreendendo sistema de som, estrutura de palco coberta, painel de LED, iluminação externa e iluminação interna, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno-PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como objetivo atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno-PE, por meio da locação de materiais e equipamentos diversos, compreendendo sistema de som, estrutura de palco coberta, painel de LED, iluminação externa e iluminação interna. A locação desses equipamentos é necessária para a realização de eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas, seminários, entre outras atividades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva dos equipamentos, se justifica pela natureza eventual e temporária das atividades que demandam tais estruturas, o que torna a contratação de empresa especializada mais eficiente e economicamente viável. Além disso, a locação assegura o acesso a equipamentos modernos, com manutenção técnica adequada e suporte especializado, garantindo a qualidade dos serviços prestados, sem a necessidade de mobilizar recursos públicos para aquisição, armazenamento ou manutenção de bens permanentes.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir estrutura adequada, conforto e acessibilidade ao público participante, assegurando a qualidade na comunicação, na visibilidade e na realização dos eventos institucionais, promovendo a transparência dos atos legislativos e fortalecendo a interação entre a Câmara e a sociedade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Câmara Municipal de Moreno

Funcional: 0103101022.086 - Manutenção das atividades legislativas

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deste instrumento será prestado parceladamente até que seja atingida a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

quantidade total contratada e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

4.1.1 O prazo para fornecimento terá início no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação do fornecimento em até (05) cinco dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento;

4.1.2. Serão **rejeitados o fornecimento em desacordo com as determinações no termo de referência, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

4.2. Por ocasião do fornecimento, o contratado deverá colher comprovante de realização da entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

4.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos e serviços realizados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade determinados pelo INMETRO, conforme cada caso;

4.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

5.1.1. Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.1.3 A prestação do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (Trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal de entrega dos produtos, devidamente atestada e acompanhada da comprovação da execução contratual

6.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;

6.1.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.1.2 O recebimento dos materiais ficará a cargo da unidade requisitante dos produtos, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma.

7.2. Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

7.3 Caso seja verificado alguma falha no fornecimento, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção do fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.1.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

8.1.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

8.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

8.1.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

8.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

darão origem ao contrato;

8.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

8.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

8.1.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

8.1.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

8.1.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

8.1.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

8.1.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

8.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

8.1.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

8.1.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

8.1.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

8.1.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

8.1.20. Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;

8.1.21. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.22. Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

competente, responsável pelo envio dos documentos.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 9.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

10. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

- 10.1 A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.
- 10.2. Sem prejuízo no TÍTULO III, CAPÍTULO I, da Lei 14.133/21, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no termo de referência.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
- 11.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;
- 11.3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista na Lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 11.4. A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa vencedora do certame licitatório deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e nos seguintes casos: I - A não conclusão do objeto contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior; II - Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade; III - Quando a empresa contratada descumprir com as obrigações decorrentes da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

legislação trabalhista, em especial as que ditam normas de segurança no trabalho;

11.5. A Câmara de Vereadores do Município de Moreno poderá, se o interesse público exigir, declarar rescindido de pleno direito o respectivo contrato administrativo, independente de interpelação judicial, não cabendo a empresa vencedora qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

12 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO

12.1. Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Câmara Municipal de Moreno-PE, a especificação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	Locação de sistema de som contendo 01 mesa digital com 32 canais de entrada, multicabo de 48 vias com splitter de 60 metros, processador de sistema digital estéreo com 02 entradas e 08 saídas, equalizador analógico estéreo de 31 bandas, 08 caixas subwoofer com 02 falantes de 18" e 1600W RMS cada, 08 caixas acústicas tipo Line Array com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, amplificação compatível com o sistema, cabeamento AC com no mínimo 50 metros, aparelho de CD com reprodução de MP3, fios e cabos necessários para ligação do sistema; sistema de monitor (sonorização para o palco), contendo: 01 mesa digital com 32 canais de entrada, processador de sistema digital estéreo com 02 entradas e 08 saídas para side fill, 02 side fills com subwoofers de 18" e caixas	DIA	01	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

		de 03 vias, 08 caixas de monitor com 02 falantes de 12" e driver de 2", 02 subwoofers 1x18", 02 caixas de 03 vias para bateria, amplificação compatível com o sistema, 60 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 30 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF, 10 Direct Box ativas e passivas, fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; instrumentos de apoio, compostos por 01 bateria de madeira tipo Maple ou Birch, com bumbo de 22", caixa de 14", tons de 12", 13" e 16", ferragens (estante de caixa, estante de chimbau, 04 estantes de pratos, banco e pedal), amplificador para guitarra com reverb e 70W, e amplificador para contrabaixo com compressor e 200W.				
2	ILUMINAÇÃO EXTERNA	Locação de iluminação composta por: 01 mesa de iluminação DMX com 48 canais de fader; 02 racks Dimmerbox com 12 canais de 4Kw; 06 refletores com lâmpadas Par foco 01; 06 refletores com lâmpadas Par foco 02; 06 refletores com lâmpadas Par foco 05; 04 refletores Set Light com lâmpadas de 1000W; 04 moving heads Beam 5R; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, séries, extensões e	DIA	1	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

		<p>cabos para ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo AC com no mínimo 50 metros; 04 aras para iluminação lateral com altura aproximada de 2 metros; 04 torres com altura mínima de 4 metros; 04 barras de alumínio seriadas; e 01 Gride Q30 em formato U, medindo 4,00m x 8,00m.</p>				
3	ILUMINAÇÃO INTERNA	<p>Locação de iluminação composta por: 02 racks Dimmerbox com 12 canais de 4Kw; 06 refletores com lâmpadas Par foco 01; 06 refletores com lâmpadas Par foco 02; 06 refletores com lâmpadas Par foco 05; 04 refletores Set Light com lâmpadas de 1000W; fiação, séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo AC com no mínimo 50 metros.</p>	DIA	5	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4	ESTRUTURA DE PALCO E COBERTA	<p>Locação da estrutura com formato em 01 (uma) água; estrutura em box truss de alumínio com sapatas de sustentação em treliças P-50 e P-30; cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, sistema de drenagem para águas pluviais, com dimensões de 6,60m x 6,60m; piso com dimensões de 6,00m x 6,00m, altura de 1,00m, em placas pré-fabricadas revestidas de madeirite</p>	DIA	1	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

	<p>plastificado de 14mm, com pés de sustentação em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço, revestido com carpete preto; guarda-corpo nas laterais e fundo, com 1,10m de altura, conforme normas da ABNT; área de produção coberta com tenda de 5,00m x 5,00m, em lona anti-chamas branca com blackout e sistema de drenagem; hall da produção com instalação elétrica contendo 01 refletor HQI 400w; fechamento da base do palco em madeirite de 12mm, pintado de preto; área de produção isolada com madeirite de 12mm pré-fabricado, armação em metalon galvanizado de 0,40m x 0,40m ou placas de aço pré-fabricadas, com pintura preta; portas de acesso com ferrolho para controle de entrada e saída; aterramento com 03 (três) hastes Copperwel de 5/8" x 2,40m em cobre, conectores paralelos, cabos Pirasitc BWF 750v de 25mm², interligando a estrutura, abrangendo palco, piso, P.A, camarins, depósito, escada, rampa, house-mix e geradores, conforme normas exigidas pela Neoenergia, com espaçamento mínimo de 01 metro entre as hastes; 02 (duas) unidades de P.A com 2,00m de largura e 4,00m</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

		de altura para instalação de sistema fly line de som; house-mix com dimensões de 3,00m x 3,00m, estruturada em toldo piramidal, piso elevado em placas pré-fabricadas revestidas de madeirite plastificado de 14mm, altura de 0,50m do chão, cobertura em lona anti-chamas branca em 01 (uma) água, fechamento de fundo e laterais em lona cristal, guarda-corpo de 1,10m em todo o perímetro conforme normas da ABNT, e laterais das bases revestidas em madeirite pintado de preto.				
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO PALESTRA	Locação de sistema contendo 01 mesa digital com 16 canais de entrada, recall automático para todos os canais, 08 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, equalização paramétrica de 04 bandas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal e 06 canais de equalização de 31 bandas, com resolução mínima de 48 kHz; 01 multicabo com 48 vias, mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter de 60 metros; 01 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas e 08 saídas, com multicabo exclusivo para atender toda a necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico	DIA	6	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

		estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 02 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18", 1600W RMS; 02 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas, com sistema Fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que produza no mínimo 110 dBA a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeamento de AC com, no mínimo, 50 metros; 01 aparelho de CD que reproduza MP3; fios e cabos para a ligação do sistema.				
6	PAINEL DE LED	Locação de painel de LED tamanho 0,96m x 0,96m, com resolução de 5mm virtual, interface/scaler que possibilita a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto; 01 notebook com configuração mínima de processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB de memória RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de Blu-ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, mouse e fonte de alimentação automática 110/220V; estruturas de box truss; controle remoto total; 01 mesa de corte; 03 monitores de 10"; cabeamento necessário.	M/L	60	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7	CADEIRAS	Cadeiras de Plástico, sem braços na cor branca.	UND	1000	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

8	TENDA	Locação de Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 4,00m x 4,00m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.	DIA	8	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
---	-------	--	-----	---	------------	------------

Valor máximo estimado: R\$ XXX,XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

OBS.: O QUANTITATIVO ESTIMADO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Art. Art. 83 da Lei N° 14.133/21:

“A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.”

12.2 O quantitativo dos materiais e o valor estimado da contratação são originários de uma estimativa de consumo, todavia, considerando o fornecimento parcelado dos materiais e aquisição mediante as necessidades da administração, a existência de preços registrados, não obriga o município a adquirir a totalidade dos materiais registrados.

12.3. No preço apresentado na proposta já estão incluídas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos nos locais e prazos indicados, quando for o caso.

12.4 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.

12.5 A empresa vencedora do certame licitatório é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou Câmara Municipal de Vereadores de Moreno indiretamente sobre a execução do objeto, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto.

13 RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

13.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que eles devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

aos preços praticados no mercado.

14 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15. O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

15.2 O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

15.2.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. As partes elegem o foro da comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

Moreno, 11 de fevereiro de 2025.

Cidicley Silva de Melo
1º Secretário